



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DO CONTRATO

Fornecer cobertura de SEGURO DE VIDA PARA PESSOAS (ESTAGIÁRIOS DO TCE/RN), por Dispensa de Licitação em razão do valor fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, para fins de utilização deste Tribunal de Contas do Estado do RN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ao considerarmos a importância estratégica e o compromisso desta Corte de Contas (TCE/RN) em zelar não apenas pelo cumprimento das normativas legais, mas também pelo bem-estar e segurança de seus colaboradores, torna-se fundamental a implementação de medidas que garantam a proteção financeira e o suporte adequado aos estagiários que desempenham um papel significativo no funcionamento desta instituição.

O seguro de vida para estagiários se apresenta como uma decisão prudente e responsável, alinhada aos princípios de responsabilidade social e cuidado com o capital humano.

3. ESPECIFICAÇÃO (ÕES) TÉCNICA(S) DA CONTRATAÇÃO

O item objeto da contratação direta em referência corresponde discriminado e devidamente especificado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Seguro de Acidentes Pessoais: Cobertura em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente e despesas médico-hospitalares resultantes de acidentes durante o exercício das atividades de estágio, inclusive no trajeto entre a residência e o local de trabalho. Cobertura de Responsabilidade Civil: Proteção contra danos involuntários causados a terceiros pelo estagiário, no exercício de suas funções ou fora do ambiente de trabalho, desde que relacionados ao estágio.	UND	100

4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Será considerado o “menor preço” por item, e a contratação ocorrerá mediante **dispensa de licitação** em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

5. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO



O prazo para liquidação dos sinistros será limitado a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega dos documentos básicos previstos, a serem apresentados para cada tipo de cobertura, conforme art. 48, da circular Susep nº 667, de 04 de julho de 2022.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deve ainda:

6.1 - Condições Mínimas de Cobertura:

- a) - A apólice de seguro deverá garantir, no mínimo, a cobertura prevista na legislação vigente, conforme a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), ou outro regulamento aplicável.
- b) - A cobertura deverá ser válida em todo o território nacional.
- c) - O valor mínimo de cobertura por estagiário deverá ser de R\$ 13.915,30 (treze mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) para cada uma das garantias exigidas (Morte Natural ou Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial e Despesas Médico-Hospitalares).

6.2 - Responsabilidades da Empresa Contratada:

- a) - Emitir e entregar as apólices de seguro individualmente para cada estagiário, com as informações de cobertura detalhadas.
- b) - Garantir que todas as apólices estejam devidamente registradas e em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas.
- c) - Fornecer atendimento imediato e eficaz em caso de sinistro, assegurando que os estagiários recebam os benefícios de forma célere.
- d) - Disponibilizar uma central de atendimento 24 horas para suporte aos estagiários e ao Tribunal de Contas.
- e) - Enviar relatórios periódicos (mensais, trimestrais, ou conforme estabelecido no contrato) detalhando o status das apólices, sinistros ocorridos e resoluções.
- f) - Manter confidencialidade sobre todos os dados pessoais e informações relacionadas aos estagiários.
- g) - Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.
- h) - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.
- i) - Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.
- j) - Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.



- k) - Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.
- l) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 14.133/2021;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas no objeto da contratação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.5 - Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

8.1 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

8.2 - **REGULARIDADE FISCAL:** **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

8.3 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9. DA GARANTIA

Em relação à prestação do serviço objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal, 10 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Reginaldo Bandeira Jales Dantas

Assistente Técnico Administrativo – CC4

Matrícula nº 10.101-0